## COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei n.º 028/2022 – Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023 (LDO), e da outras providencias.

## PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O referido Projeto em tela servirá de parâmetro para a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023; e que a mesma foi elaborada em compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual 2022/2025 e suas alterações..

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 2022.

Ver<sup>a</sup>. Rosa Helena da Costa Araújo Relatora

## **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Marcos da Silva Souza

**Presidente** 

Vice-Presidente

Ver. Jair Fernandes da Silva

## **RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente